



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Coordenadoria de Contratações**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A  
EMPRESA PWS PUBLICIDADE &  
PROPAGANDA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, com sede nesta cidade, na Rua Hugo Carneiro, nº. 567, Bairro Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.035.143/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade à [REDACTED], e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFER**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Major Ladislau Ferreira nº 1.042, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PWS PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.722.644/0001-63, com sede na Rua Antônio da Rocha Viana, nº 1.599, Sala D – Bairro Isaura Parente, em Rio Branco/AC, neste ato representada por seu inventariante, Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA PIRES**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nomeado inventariante do espólio do falecido sócio-administrador Rodrigo Severiano Pires, conforme a 7ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Acre, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Procedimento Administrativo de nº. 6.796/2023 e Concorrência nº 01/2023, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas demais legislações correlatas, com fulcro na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato **021/2023**, resolve celebrar o II Termo Aditivo ao referido Contrato, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 021/2023 firmado entre as partes em 30 de novembro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência deste contrato pelo período de 30.11.2025 a 30.11.2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Coordenadoria de Contratações**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPRESENTAÇÃO DA CONTRATADA**

A CONTRATADA declara que, em razão do falecimento de seu sócio-administrador, Rodrigo Severiano Pires, encontra-se representada pelo inventariante Gilberto de Oliveira Pires, conforme a 7ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Acre, permanecendo válidos todos os atos praticados no âmbito deste Termo Aditivo enquanto vigente a referida nomeação, até ulterior regularização societária ou deliberação das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, obrigações e condições do Contrato Original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Acre, 28 de novembro de 2025.

  
Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ  
CPF: [REDACTED]  
Presidente - CMRB

  
Ver. FELIPE SANDRI SCHAFER  
CPF: [REDACTED]  
1º Secretário

  
PWS PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 21.722.644/0001-63  
Gilberto de Oliveira Pires.  
CPF: [REDACTED]  
Representante